Ata da trecentésima décima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, realizada ao treze de fevereiro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da casa dos Conselhos, na cidade de Conselheiro Lafaiete em caráter ordinário.Tendo o quórum, a presidência iniciou os trabalhos.Justificaram as suas ausências os seguintes conselheiros: Helio Martins, Evandro Gonçalves, Nilson Abel,Laércio Eustaquio, Helenara, Ryan Jefferson, Roberto Alves, Jose Dorotea, Rodrigo Acácio e Lucio Emery.Foi realizada a leitura da ata 310 pela conselheira Lourdes Maria.Colocada em votação foi aprovada pelos conselheiros presentes. O conselheiro Roberto apresentou o Plano de ação do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2019 para conhecimento da plenária. Informou que o mesmo já se encontra disponível no portal da transparência do município. Frisou que as ações para 2019 estarão centradas no acompanhamento de ações iniciadas em 2018 e em planejamento para 2019.O conselheiro Roberto também falou sobre a nona conferência municipal de saúde e sua importância. Informou que o Controle Social irá procurar as diversas representações de usuários para informar sobre conferência e sensibilizar sobre a importância de participação efetiva de todos.Passou-se a discussão de ofício 150 emitido pelo Conselho de Saúde e que questiona a situação do atual Secretário Municipal de Saúde. o Ofício versa sobre suposta irregularidade no vínculo empregatício duplo do Senhor Secretário de Saúde, tendo como referência para a ação a Lei 8.112 de 11 de novembro de 1990. Tomando a palavra, o conselheiro Ricardo Souza, que responde pela pasta da saúde, ofereceu a Plenária Ofício em que apresenta suas argumentações sobre a denúncia. Segundo o conselheiro Ricardo não há impedimento para que atue no cargo de Secretário, uma vez que é funcionário cedido pelo Ministério da Saúde.O conselheiro Roberto informou que referenciado a Constituição Federal, o acúmulo de remunerações não permitido, salvo exceções, nas quais o Secretário não se encaixa. Ainda informou que a Legislação Federal e a Legislação Municipal também não permitem que ocorra o acúmulo de remunerações.O Secretário Ricardo informou que quando foi convidado a assumir a Secretaria de Saúde realizou consulta junto ao Ministério da Saúde, que informou não existir impedimento. Que a Procuradoria do Município solicitou a manifestação da Controladoria. Que o conselheiro Ricardo aguarda o documento do Ministério da Saúde para que possa se manifestar de forma mais detalhada.O conselheiro Roberto explicou que chegou ao Conselho uma demanda e que a casa nunca deixou de responder a nenhuma solicitação. Que não está sendo avaliada a cessão do funcionário ao município, mas sim a dupla remuneração, recebida pelo Secretário. Que a câmara técnica após pesquisas constatou que está sendo realizada dupla remuneração para um mesmo cargo. A câmara técnica realizou consulta ao escritório do Ministério da Saúde em Belo horizonte em janeiro e, até o momento, não foi enviada qualquer manifestação. Ainda foi realizado contato com a Procuradoria e com a Promotoria. Portanto, que a conclusão apresentada pela câmara técnica estava, na visão da câmara devidamente respaldada.O secretário informou que o conselheiro Roberto realizou uma leitura equivocada da Emenda Constitucional 19, o que poderia

induzir a Plenária a uma interpretação equivocada. O conselheiro Roberto disse que ele e também a câmara técnica entendem que há um conflito no processo remuneratório. O conselheiro Cláudio disse que o conselho estava discutindo algo que cabe ao Ministério Público avaliar e definir. O conselheiro Roberto disse que a avaliação da câmara técnica não conseguiu enxergar a legalidade apresentada. O conselheiro Ricardo disse que tal declaração é grave e que por isso trouxe para a discussão e avaliação da Plenária do Conselho. O conselheiro Marcos perguntou quem forma os membros da câmara técnica que avaliaram a questão. O conselheiro Roberto informou que foram os conselheiros Alberto, Cláudio, Vamberto, Lúcio, Roberto, Hélio, Kátia. O Secretário questionou se algum dos membros era advogado. O conselheiro Roberto informou que não havia advogados no grupo. O Secretário Ricardo informou que deveria haver um parecer de um advogado. O conselheiro Roberto informou que a Câmara Técnica recebeu orientação legal sobre o assunto. O Secretário informou que a ação poderá ter consequências legais sérias e que o conselho deveria ser mais cuidadoso. O conselheiro Roberto informou que entende que não cabe ao Conselho definir juridicamente sobre o assunto, mas que o Controle Social emitir recomendação ao senhor prefeito Municipal sobre o assunto expondo o seu entendimento. Como justificativa a recomendação emitida sobre a LOA. A falta de observação da recomendação está gerando dificuldades para a realização de ações. O conselheiro citou como exemplo documento encaminhado pela Comissão de Saúde da Câmara, em que informa relatório de levantamentos de demandas para as unidades de ESF. Disse que o Conselho emitirá Ofício informando a Câmara que foi informado que não constava recursos para a reforma de unidades na LOA aprovada e, dessa forma, será necessário crédito suplementar para que as obras sejam realizadas.A emissão de recomendação por parte do Conselho foi colocada em discussão. Após várias manifestações, a questão foi colocada em votação e aprovada por maioria. Dessa forma o Conselho Municipal de Saúde irá emitir recomendação ao senhor Prefeito sobre a situação de remuneração do Secretário Municipal de Saúde.Em relação a proposta de expansão do serviço de Odontologia Municipal o Secretário Municipal de Saúde solicitou prorrogação de prazo para que o projeto seja mais detalhado e estruturado. Que algumas opções estão sendo estudadas. O Conselho acolheu a solicitação e em 30 dias solicitará novas informações.O Secretário Ricardo apresentou documento relacionado ao laboratório central. Informou que já iniciou o processo de encerramento das atividades do setor. O conselho questionou, mais uma vez, que alterações na dinâmica do laboratório impacta sobre a política de saúde do município e também afeta o planejamento do Plano Municipal de Saúde. Dessa forma, torna-se essencial e obrigatório a avaliação, discussão e deliberação do Controle Social. O conselheiro Ricardo reafirmou, mais uma vez, que entende que não necessidade de manifestação, apresentação ou deliberação ao Conselho. Que está entregando a documentação para que o mesmo tenha ciência do

processo. Que nos próximos cinco dias estará realizando audiência pública sobre o processo e que já trabalha na redistribuição dos funcionários. Que conta com a concordância dos mesmos, com algumas poucas exceções. Que os laboratórios particulares também têm demonstrado sua concordância e que está obtendo um resultado melhor do que esperava. O conselheiro Roberto disse ter conversado com vários representantes dos laboratórios e que essa visão apresentada pelo Secretário não é a mesma que os colegas farmacêuticos apresentaram a ele. O conselheiro Cláudio solicitou da mesa do Conselho qual será o posicionamento adotado. O conselheiro Roberto informou que o Controle Social atuará em conformidade com a Legislação.Em relação ao Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2017 o Conselho encaminhará ofício a Secretaria Municipal de Saúde solicitando previsão de apresentação do mesmo. Ainda foi lembrado ao senhor Secretário que o dia 28 de fevereiro é o prazo para a apresentação do quarto relatório quadrimestral referente ao ano de 2018. Que também será emitido ofício a Secretaria Municipal de Saúde.Tendo atingido o horário regimental, a reunião foi encerrada e a presente ata será lavrada e, após lida e aprovada, será assinada por todos. Conselheiro Lafaiete, trezede fevereiro de 2019.